



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3817/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **GLAUBER FERNANDES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº76457, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3818/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **HELENA GONZALEZ ALONSO NASCIMENTO** - Matrícula nº77015, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3819/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **HERCILIA MARCILIO DE CASTRO** - Matrícula nº74327, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3820/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **IARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA** - Matrícula nº75409, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3821/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **IGO OLIVEIRA DE ARAUJO** - Matrícula nº76270, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3822/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **ILZA BOTELHO DEL PALACIO** - Matrícula nº73051, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3823/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **ISABEL RODRIGUES DA ROCHA** - Matrícula nº75739, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3824/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2014, **ISABELLA DE ALMEIDA GUIMARAES PASSOS** - Matrícula nº 94615, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde II, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3825/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de agosto de 2014, **JOÃO PAULO LOURENÇO DO NASCIMENTO** - matrícula nº 94001, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação contida no Processo nº 15163/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de setembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 5709 / 2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4050 EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.301.0158.2035 - Operacionalização das Unidades de Saúde
3.3.9.0.30.02 - 16.01 – Combustível fls. 945
R\$ 100.000,00
PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar
3.3.9.0.39.04 – 16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica fls.1123
R\$ 120.000,00

LEIA-SE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0050.2316 – Programa de Atenção Domiciliar
3.3.9.0.39.04 – 16.02 – Outros Serviços Pessoa Jurídica fls.1123
R\$ 220.000,00

DECRETO Nº.5715/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (Onze milhões, setecentos mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.15.01 – Vencimento e Vant. fixa Efetivos fl s .
1211 R\$ 4.600.000,00
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS fl s .
1214 R\$ 1.340.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.90.11.05.15.01 – Vencimento e Vant. Fixa Efetvos fl s .
1227 R\$ 760.000,00
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS fl s .
1230 R\$ 100.000,00

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.90.11.05.15.01 – Vencimento e Vant. Fixa Efetivos fl s .
1216 R\$ 1.790.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.15.01 – Vencimento e Vant. Fixa Efetivos fl s .
1220 R\$ 1.530.000,00

P.T.: 16001.1236700742.263 Remuneração do Magistério da Educação Especial
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS fl s .
1308 R\$ 80.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls. 1322 R\$ 500.000,00

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Especial
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls. 1332 R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200081.218 – Promoção das Festas do Calendário Munic. e Demais Eventos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 2
R\$ 450.000,00

P.T.: 02001.0412200081.412 – Compra ou Locação de Viaturas
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic.e/ou Maq.Pesadas fls. 3
R\$ 350.000,00

P.T.: 02003.0412200082.329 – Modernização e Manutenção da

Maquina Administrativa
32.90.21.00.01.01 – Juros Ref. a Operações de Crédito fl s .
34 R\$ 550.000,00
44.90.30.99.01.01 – Outros Materiais fl s .
35 R\$ 900.000,00
44.90.30.99.11.01 – Outros Materiais fl s .
36 R\$ 900.000,00
44.90.39.04.11.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl s .
37 R\$ 700.000,00
44.90.51.02.11.01 – Obras e Instalações fl s .
38 R\$ 1.800.000,00
44.90.52.01.01.01 – Equip.Material Permanente fl s .
39 R\$ 750.000,00
44.90.52.01.11.01 – Equip.Material Permanente fl s .
40 R\$ 900.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
P.T.: 04001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl s .
69 R\$ 900.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem Pluviais no Município
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 152 R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35003.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos
33.90.639.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fl s .
575 R\$ 1.500.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Apoio à Creche Municipal (AACM) Santa Clara para o biênio de dois e quatorze a dois mil e dezesseis.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze, nesta cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada São João Caxias nº 122, Centro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária (segunda convocação), às sete horas, as pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, constante da lista de presença e com a finalidade de discutir a matéria constante do Edital de Convocação abaixo transcrito, em consonância com o Estatuto desta Associação de Apoio à Creche Municipal (AACM) Santa Clara, publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento no dia onze de junho de dois mil e quatorze. Assumida a presidência dos trabalhos, a Srª Diretora **Maria de Lourdes Kronemberger Martins**, designou a Sra. **Marina Mendes Martins**, para ser Secretária desta reunião, e declarou instalada a presente Assembleia. A Presidenta solicitou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação que segue transcrito nesta Ata: “Eleição dos membros efetivos da Diretoria e do Conselhos Fiscal, para o biênio de dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis e a Instituição do Livro de Presença desta Associação de Apoio à Creche Municipal (AACM) Santa Clara, cuja cópia substituirá a assinatura na própria Ata”. A seguir foi solicitado aos professores, demais funcionários e responsáveis presentes à apresentação por escrito dos nomes dos candidatos aos cargos citados na pauta do edital de convocação. A mesa diretora composta pela Diretora da Unidade Escolar e a Secretária da reunião após trinta minutos reservados para os respectivos registros, procede à leitura dos mesmos para todos. O processo de votação entre os presentes ocorreu por

aclamação ficando esta Associação de Apoio à Escola Municipal (AACM) Santa Clara assim constituída: **Diretoria – Presidente: Maria de Lourdes Kronemberger Martins**, brasileira, casada, funcionária pública, cargo professor, RG: nº 04.460.060-9 DIC RJ, CPF: 588.024.447-49, residente na Rua Santo Antônio nº 40 casa 14 Centro, São João de Meriti/RJ, CEP: 25515-260. **Vice Presidente: Cláudia Nunes Gonzaga**, brasileira, solteira, funcionária pública, cargo professor, RG 25.807.260-2 DIC, CPF 152.221.157-80, residente na Rua Tucupi, nº 85, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, CEP: 21540-580. **Primeira Secretária: Marina Mendes Martins**, brasileira, solteira, funcionária pública, cargo professor, RG: nº 24.827.335-1 – DIC/RJ, CPF: 132.613.897-96, residente Av. Nossa Senhora das Graças, nº 646 A, Centro, São João de Meriti/RJ, CEP: 25515-001. **Segunda Secretária: Simone Grigoletti Fontes**, brasileira, casada, funcionária pública, cargo professor, RG 394717 Serviço de Identificação da Marinha, CPF 795.387.467-91, residente na Rua da Matriz nº 02171 cs 2, Centro, São João de Meriti / RJ, CEP 25525-130. **Primeira Tesoureira: Maria Ester Martins Barros**, brasileira, solteira, funcionária pública, cargo auxiliar de serviços gerais, RG 11565581-3 IFP, CPF 082.482.887-90, Rua Nossa Senhora das Graças número 118 casa 101 – Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21031-612. **Segunda Tesoureira: Theresinha Maria José da Silva**, brasileira, solteira, funcionária pública, cargo professor, RG: nº 3.567.874 IFP, CPF 598445077-15, residente na Estrada do Tindiba nº 00979, B 01/503, Taquara, Jacarepaguá, /RJ, CEP 22740-360. **Conselho Fiscal: Presidente (a): Josilene Coelho dos Santos**, brasileira, solteira, funcionária pública, cargo professor, RG 12454.456-0 DIC RJ, CPF 053781067-61, Rua Deolinda Cesar nº 53 fundos, Engenheiro Belford, São João de Meriti, RJ, CEP 25520-140. **Conselheiros: Bruno Clemente de Farias**, brasileira, solteira, funcionária pública, professora, RG: nº 853127-7 - Serviço de Identificação da Marinha, CPF: 137.579.507-47, residente na TV Emília nº 7 TO Jardim José Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP: 25515-410. **Sandra Regina Pessanha Gois**, brasileira, casada, funcionária pública, cargo professor, RG nº 05245398-2 IFP, CPF: 648893197-00, residente na Rua José Peixoto, nº 369 apt 101, Centro, São João de Meriti/RJ, CEP: 25520-430. **Gisele Rodino Tavares**, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 11.232.034-6 – DIC, CPF 082.918.927-09, residente na Rua José Rodrigues dos Santos nº 65 apt 301, PQ Lafaiete, Duque de Caxias, RJ CEP 25015-150, responsável pelo aluno Renzo Rodino Tavares Costa da turma de 1 ano A. **Adriana Andrade da Silva**, brasileira, solteira, do lar, RG: nº 11890390-5 DIC RJ, CPF: 080996737-51, residente na Rua Ana Maria nº 10, Venda Velha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25581-340, responsável pela aluna Ariela Luiza Andrade de Oliveira, da turma de 1 ano C. **Mariana Carvalho dos Santos**, brasileira, solteira, do lar, RG nº 25485357-5 DIC, CPF 134693507-60 residente na Rua Vereador Osvaldo M. Medeiros nº 18 cs1, JD José Bonifácio, São João de Meriti, RJ CEP 25515-380, responsável pelo aluno Caio Carvalho de Castro da turma de 2 anos A. **Suplentes do Conselho Fiscal: Caroline Ribeiro da Silva**, brasileira, solteira, funcionária pública, cargo professor, RG: nº 24890021-9 – DIC RJ, CPF: 132828747-58, residente Av Sgt Milicias nº 1031 SB, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21532-290. **Greiciane Dantas Nogueira**, brasileira, solteira, agente educativo de creche, RG: 27470980-7 DIC RJ, CPF: 822941435-15, residente na rua Canal Juriti, nº. 68 casa 2. Parque Juriti. São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP: 25585-070, responsável pela aluna Júlia Ayla Dantas Monteiro da turma de 1 ano A. Passando o seguinte item do Edital de Convocação que consiste na Instituição do Livro de Presença, que fará parte como documento comprobatório ao Livro de Ata, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidenta deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Marina Mendes Martins Secretária da reunião assino a presente Ata, juntamente com a Srª Presidenta. Marina Mendes Martins Maria de Lourdes Kronemberger Martins. Em tempo: na folha 44 verso linha quatro e cinco, onde se lê dois e quatorze, leia-se dois mil e quatorze e na folha 45 verso linhas oito e nove, onde se lê solteira,leia-se casada. Assinam esta.

São João de Meriti, 14 de julho de 2014.

Secretária

Presidenta

ListaListaL

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 28 OUTUBRO DE 2014

Designa a servidora Glória Cristina dos Santos Cardoso, matrícula nº 9964, para compor a equipe técnico-administrativa da Creche Municipal Ernani do Amaral Peixoto, exercendo a função de Secretária Escolar, a partir de setembro de 2014, conforme solicitação do Ofício nº42/2014 de 20/10/2014. **DEFERIDO.**

Rosemary Marques Lyrio
Matr. nº 8377

PARECER TÉCNICO Nº 02/2014

Em atendimento ao Processo nº 11016/2013, de 23/08/2013, do **COLÉGIO E CURSO FATOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, localizado na Rua São Pedro, nº 134, Centro, Município de São João de Meriti, RJ, que solicita autorização de funcionamento para o **CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTA VASCONCELOS DOS SANTOSAL – 1º AO 9º ANO**, em horário parcial.

A Entidade Mantenedora **COLÉGIO E CURSO FATOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, anteriormente denominada **Curso Fator Preparatório Sociedade Simples Ltda**, é representada pelos sócios Rafael Lima Santana, Néviton Alexandre Moraes de Souza Pires, Vanessa Martins e Moura Castex, Thiago Lannes Diab Bianco, Marcus Vinícius de Gouveia Castex, Mario Martins Sant'Anna, Rodrigo Alexandre Moraes de Souza Pires (Representante Legal) e George Décio da Silveira Rocha. A sociedade tem sua sede e foro em São João de Meriti e filial na Avenida Braz de Pina, nº 2.720, Apt. 101 e 201, Vista Alegre, Rio de Janeiro. A filial tem seu funcionamento como Curso Preparatório.

A Comissão de Vistoria Final, constituída pelas Supervisoras Educacionais Lucilei Rodino Tavares, matr. nº 7264, Ione Barcellos Martins, matr. nº 8526 e Kátia Silva dos Santos Gavazzi, matr. nº 26221, compareceu a Instituição para os procedimentos referentes a verificação final e após os cumprimentos das exigências passa a relatar:

ASPECTO DOCUMENTAL

A instituição apresentou toda documentação constante nas Deliberações nº 316/10 – CEE/RJ, com Alvará provisório nº 039.361 e Regimento Escolar registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 5º ofício de São João de Meriti, sob o nº de ordem 80917, em 08/08/2014, no livro B 586.

ASPECTO FÍSICO

O prédio é composto por 01 (um) pavimento com 06 (seis) salas de aula, iluminação natural e artificial e mobiliário adequado a modalidade pretendida. Todas as salas possuem janelas e ventilação natural e artificial, sala de professores, secretaria, sala de informática e espaço para leitura, sala de direção, sala de orientação pedagógica e educacional, bebedouros, banheiro de funcionários e de alunos em quantidade suficiente. O Estabelecimento possui uma pequena área para convívio. A prática esportiva será realizada na quadra da Clínica de Fisioterapia e Eventos Cubiça, localizada na rua Manoel Machado Nunes, nº 99, Centro, São João de Meriti, conforme contrato de locação do espaço apresentado. A Instituição promove acessibilidade em todo seu espaço físico.

IDENTIFICAÇÃO:

Entidade Mantenedora: COLÉGIO E CURSO FATOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ nº: 08.750.173/0001-39
Nome Fantasia: xxxxxxxx
Localização: Rua São Pedro, nº 134, CEP: 25.515-270, Centro, Município de São João de Meriti, RJ,
Representante Legal: Rodrigo Alexandre Moraes de Souza Pires
CPF Nº 095.236.597-90

Corpo Técnico Administrativo Pedagógico:

Diretor: Nilda Alexandre de Moraes – Reg. 5467/83 – MEC
Diretor Substituto: Nirca Abdala da Silveira – Reg. 8108/85 - MEC.
Secretário: Maria Angelina Couto da Costa – Reg. 11892/87 –

MEC.

Coordenador Pedagógico: Geane de Souza Castro – Reg. 32317/08 – MEC.

CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

A Instituição possui capacidade máxima para atender 125 (cento e vinte cinco) alunos em cada turno, perfazendo um total geral de 375 (trezentos e setenta e cinco) alunos em três turnos.

Mediante todo exposto e documentos anexados ao presente processo, esta Comissão Verificadora Final emite **LAUDO CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, ao pedido de autorização de funcionamento para oferecer **ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)** do **COLÉGIO E CURSO FATOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, tendo suas atividades iniciadas em fevereiro do ano em curso, conforme Parecer Técnico de Vistoria Inicial, emitido em 10/12/2013. São João de Meriti, 16 de setembro de 2014.
Comissão de Vistoria Final

Lucilei Rodino Tavares - matrícula nº 7264
Ione Barcellos Martins - matrícula nº 8526
Kátia Silva dos Santos Gavazzi – Matrícula nº 26221

PARECER TÉCNICO Nº 03/2014
Nº PROCESSO: 10865/2013
INSTITUIÇÃO: Escolinha da Tia Vera LTDA

A Escolinha da Tia Vera LTDA., situada à Rua Maricá, s/nº - lote 02, quadra 44 – Jardim Fátima – São João de Meriti – CEP 25.555-290, obteve Autorização Provisória para funcionamento de Educação Infantil – Pré Escolar 4 e 5 anos e o 1º Ano do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2014, de acordo com o Ofício nº 20.01/COLEN – SEME de 20/01/2014.

Em atendimento ao Processo nº 10865/2013 de 20/08/2013, a Comissão de Vistoria Final, designada nos termos do artigo 29 da Deliberação nº 04/2010 – CME/SJM, constituída pelos Supervisores Educacionais Ione Barcellos Martins, matrícula nº 8526, Lucilei Rodino Tavares, matrícula nº 7264 e Cristina Cristiano de Faria Luz, matrícula nº 10046, procedeu à análise documental e verificação in loco do aspecto físico do estabelecimento de ensino, constatando o que se segue:

· Análise Documental: A instituição apresentou todos os documentos necessários ao funcionamento nas modalidades de ensino requeridas para autorização de funcionamento, de acordo com o disposto no artigo 34 da Deliberação nº 04/2010 – CME/SJM.

· Aspecto Físico: As dependências físicas do estabelecimento de ensino permanecem com as condições apresentadas durante as visitas da Comissão de Vistoria Inicial, constatadas melhorias na área recreacional.

· Identificação:

Ø Entidade Mantenedora: Escolinha da Tia Vera LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.885.340/0001-06, com Contrato Social registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0685621-8, datado de 07/12/2001.

Ø Representante Legal: Vera Lúcia Souza da Silva Capistrano.

Ø Nome Fantasia: Centro Educacional Tia Vera.

Ø Localização: Rua Maricá, s/nº, Lt. 02, qd. 44; Jardim Fátima, São João de Meriti, CEP 25.555-290.

· Corpo Técnico Administrativo-Pedagógico:

Ø Diretora: Rosilene dos Santos Silva, licenciada em Pedagogia, registro sob o nº 19970101448 – UNIGRANRIO.

Ø Secretária: Simone Cavalieri Maia, registro nº 592/2007 – SEEDUC.

Ø Orientadora Educacional: Maria Amélia de Oliveira Machado, registro nº CAMO 21070900/10 - Faculdades Integradas de Jacarepaguá..

Capacidade máxima de matrícula: 20 (vinte) alunos por turno e um total geral de 40 (quarenta) alunos.

Regimento Escolar: registrado na JUCERJA sob o nº 00002216427, datado de 03/08/2011.

Mediante o exposto, esta Comissão de Vistoria Final emite Parecer Técnico Favorável ao pedido de Autorização para funcionamento da Educação Infantil (4 e 5 anos), em horário parcial e 1º Ano do Ensino Fundamental.

São João de Meriti, 17 de setembro de 2014.

Comissão de Vistoria Final

Ione Barcellos Martins – matrícula nº 8526
Lucilei Rodino Tavares – matrícula nº 7264
Cristina Cristiano de Faria Luz – matrícula nº 10046

PORTARIA nº 03/2014 – SEME

“INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.”

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e:

Considerando o que determina a Constituição Federal, artigo 206, inciso VI que estabelece o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, artigo 214 que estabelece o PNE Plurianual;

Considerando a Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando no artigo 9º, inciso I, “cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”; Considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”; Considerando que a Prefeitura Municipal São João de Meriti, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e com a Sociedade Civil Organizada, promoverá debate acerca da política educacional, em um processo democrático e participativo visando à construção coletiva do Plano Municipal de Educação, que deve projetar metas educacionais para um período de dez anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica para Adequação do Plano Municipal de Educação, constituída pelos seguintes educadores:

· Eneila de Lucas – matrícula nº 88052 – Secretária Municipal de Educação
· Débora Carlos - matrícula nº 7815 – Superintendente de Ensino

· Rosemary Marques Lyrio – matrícula nº 8377 – Supervisoras Educacionais/CME

· Denise Costa Almeida – matrícula nº 95798 – Representante de Programas e Projetos

· Cecília Ramos da Fonseca Ugulino – matrícula nº 24773 – Representante de Igualdade Racial e Diversidade

· Marcia Eluar de Carvalho Nunes – matrícula nº 23891 – Representante do Ensino Fundamental

· Silma Cleris Rosa de Mendonça – matrícula nº 9054 – Coordenadora do Conselho Escolar

· Leila Silva da Rocha – matrícula nº 7802 – Representante da EJA

· Kátia Ferreira Silva – matrícula nº 8996 – Representante da Educação Infantil

· Jaílides de Amorim Lima – matrícula nº 9030 – Representante de Formação Continuada

· Rojane Batista Firmino – matrícula nº 95776 - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino/CME

· Simone Cavalieri Maia – matrícula nº 8616 – Assessoria Técnica

Art. 2º - A Comissão Coordenadora definirá em conjunto a forma de organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades, todo o processo de elaboração do Documento-Base, até a aprovação do Plano Municipal pela Câmara de Vereadores e a sanção pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 30 de outubro de 2014.

ENEILA DE LUCAS

-Secretária Municipal de Educação-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO – 8ª CONVOCAÇÃO
Comissão Especial do Concurso Público 01/2011
Portaria 4639/2013 de 10.07.2013**Presentes:**

NICOLA FABIANO PALMIERI, Secretário Municipal de Administração – Matrícula nº 95571; **JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA**, Secretário Executivo de Gabinete - Matrícula nº 93007; **FABIANO SILVA MAIA**, Subprocurador Geral – Matrícula nº 91511; **ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA**, Secretária Municipal de Educação Matrícula nº 88052; **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, Médico – Matrícula nº 1081; **VANIA HYDALGO MOREIRA**, Professor – Matrícula nº 7308 e **ANA MARIA XAVIER DOS SANTOS**, Agente Executivo - Matrícula nº 24778.

Objetivo:

Avaliar o dossiê dos Candidatos INAPTOS seja pelo Exame Documental ou pelo Exame Médico, com vistas a promover os atos visando atendimento aos termos do Edital do Concurso 001/2011 publicado no DOM nº 3193 de 31.03.11 e do Edital de Convocação 005/2014, publicado no DOM nº 4059 de 31.10.14, bem como os casos de não comparecimento e desistência voluntária.

Data: 31/10/14**Horário: 10:00h**

Feita a leitura dos respectivos Editais, passou-se a avaliação/apreciação individual dos casos que se apresentavam:

CÓDIGO: 111 CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO		
15728	ANDREZA JULIÃO DE SOUZA CAROLINO	205669930	DETRAN	RJ	47	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
32216	GISELE BASTOS TAVARES DUQUE	0105859409	DETRAN	RJ	56	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
32045	KARLA DE CARVALHO CARDOZO	2684570	SSP	PB	60	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA

1. EM SEGUIDA FORAM EXAMINADOS OS “TERMOS DE DESISTÊNCIA” APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE NÃO INTERESSAVAM EM ASSUMIR O CARGO PARA O QUAL PRESTARAM PROVAS, SENDO ENTÃO CONSIDERADOS “DESISTENTES VOLUNTÁRIOS E PORTANTO ELIMINADOS” OS SEGUINTE CONCURSADOS:

CÓDIGO: 122 CARGO: PROFESSOR I - PORTUGUÊS						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO		
21285	LUIZ HENRIQUE LOPES PEREIRA	130166697	DETRAN	RJ	29	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA

Nicola Fabiano Palmieri

José Luiz Seabra Barbosa

Fabiano Silva Maia

Eneila Maria Feitosa Lucas Correa

Luiz Alberto Rodrigues

Vania Hydalgo Moreira Lima

Ana Maria Xavier dos Santos

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - EDITAL DE RESULTADO Nº 005/2014

DECRETO Nº 5713 DE 29/10/2014.

“DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – CONCURSO PÚBLICO 01/2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Resultado dos “Exames Médicos Admissionais” e de “Apresentação de Documentos” no qual foram inabilitados e, portanto excluídos do processo seletivo de que tratam o Edital de Concurso 01/2011 e o Edital de Convocação 005/2014, publicado no DOM 4059 de 31.10.14, os candidatos relacionados no **ANEXO I**, nos termos e condições especificados e aprovados pela “Comissão do Concurso” especialmente criada para esse fim;

Art. 2º. Determinar que sejam tomadas providências para convocação de novos candidatos considerando os termos do Art. 4º e 9º do Edital de Convocação 005/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 4059 de 31.10.14, onde fica determinado que os candidatos eliminados do processo deverão ser substituídos pelo próximo aprovado em cada categoria, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 31.10.14.

SANDRO MATOS, PREFEITO

1. EM SEGUIDA FORAM EXAMINADOS OS “TERMOS DE DESISTÊNCIA” APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE NÃO INTERESSAVAM EM ASSUMIR O CARGO PARA O QUAL PRESTARAM PROVAS, SENDO ENTÃO CONSIDERADOS “DESISTENTES VOLUNTÁRIOS E PORTANTO ELIMINADOS” OS SEGUINTE CONCURSADOS:

CÓDIGO: 111 CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO		
15728	ANDREZA JULIÃO DE SOUZA CAROLINO	205669930	DETRAN	RJ	47	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
32216	GISELE BASTOS TAVARES DUQUE	0105859409	DETRAN	RJ	56	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
32045	KARLA DE CARVALHO CARDOZO	2684570	SSP	PB	60	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA

CÓDIGO: 122 CARGO: PROFESSOR I - PORTUGUÊS						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO		
21285	LUIZ HENRIQUE LOPES PEREIRA	130166697	DETRAN	RJ	29	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA

ATA DE REUNIÃO – 9ª CONVOCAÇÃO
Comissão Especial do Concurso Público 01/2011
Portaria 4639/2013 de 10.07.2013**Presentes:**

NICOLA FABIANO PALMIERI, Secretário Municipal de Administração – Matrícula nº 95571; **JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA**, Secretário Executivo de Gabinete - Matrícula nº 93007; **FABIANO SILVA MAIA**, Subprocurador Geral – Matrícula nº 91511; **ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA**, Secretária Municipal de Educação Matrícula nº 88052; **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, Médico – Matrícula nº 1081; **VANIA HYDALGO MOREIRA**, Professor – Matrícula nº 7308 e **ANA MARIA XAVIER DOS SANTOS**, Agente Executivo - Matrícula nº 24778.

Objetivo:

Avaliar o dossiê dos Candidatos INAPTOS seja pelo Exame Documental ou pelo Exame Médico, com vistas a promover os atos visando atendimento aos termos do Edital do Concurso 001/2011 publicado no DOM nº 3193 de 31.03.11 e do Edital de Convocação 006/2014, publicado no DOM nº 4059 de 31.10.14, bem como os casos de não comparecimento e desistência voluntária.

Data: 31.10.2014**Horário: 10:00h**

Feita a leitura dos respectivos Editais, passou-se a avaliação/apreciação individual dos casos que se apresentavam:

CÓDIGO: 103 CARGO: PROFESSOR II						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO		
5799	DOLORES FIGUEIREDO DE LEMOS	3215305	IFP	RJ	705	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
461	MARCELA DA SILVA CRUZ ARAUJO	131002131	SSP	RJ	722	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA

1. EM SEGUIDA FORAM EXAMINADOS OS “TERMOS DE DESISTÊNCIA” APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE NÃO INTERESSAVAM EM ASSUMIR O CARGO PARA O QUAL PRESTARAM PROVAS, SENDO ENTÃO CONSIDERADOS “DESISTENTES VOLUNTÁRIOS E PORTANTO ELIMINADOS” OS SEGUINTE CONCURSADOS:

Nicola Fabiano Palmieri

José Luiz Seabra Barbosa

Fabiano Silva Maia

Eneila Maria Feitosa Lucas Correa

Luiz Alberto Rodrigues

Vania Hydalgo Moreira Lima

Ana Maria Xavier dos Santos

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - EDITAL DE RESULTADO Nº 006/2014

DECRETO Nº 5714 DE 29/10/2014.

“DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – CONCURSO PÚBLICO 01/2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado dos “Exames Médicos Admissionais” e de “Apresentação de Documentos” no qual foram inabilitados e, portanto excluídos do processo seletivo de que tratam o Edital de Concurso 01/2011 e o Edital de Convocação 006/2014, publicado no DOM 4059 de 31.10.14, os candidatos relacionados no **ANEXO I**, nos termos e condições especificados e aprovados pela “Comissão do Concurso” especialmente criada para esse fim;

Art. 2º. Determinar que sejam tomadas providências para convocação de novos candidatos considerando os termos do Art. 4º e 9º do Edital de Convocação 006/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 4059 de 31.10.14, onde fica determinado que os candidatos eliminados do processo deverão ser substituídos pelo próximo aprovado em cada categoria, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 31.10.2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

1. EM SEGUIDA FORAM EXAMINADOS OS “TERMOS DE DESISTÊNCIA” APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE NÃO INTERESSAVAM EM ASSUMIR O CARGO PARA O QUAL PRESTARAM PROVAS, SENDO ENTÃO CONSIDERADOS “DESISTENTES VOLUNTÁRIOS E PORTANTO ELIMINADOS” OS SEGUINTE CONCURSADOS:

CÓDIGO: 103 CARGO: PROFESSOR II						DOCUMENTAÇÃO	EXAME MÉDICO
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE			CLASSIFICAÇÃO		
5799	DOLORES FIGUEIREDO DE LEMOS	3215305	IFP	RJ	705	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
461	MARCELA DA SILVA CRUZ ARAUJO	131002131	SSP	RJ	722	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!